



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 224

"Concede licença a Vereadores para participar do
XXX Encontro Nacional de Vereadores em 05, 06 e
07-04-93, no Rio de Janeiro."

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO
USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

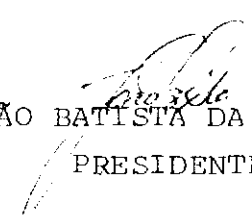
Art. 1º - Fica concedida licença a Vereadores para
participar do XXX Encontro Nacional de Vereadores, que realizar-
se-á nos dias 05, 06 e 07 de abril de 1.993 no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no
artigo 1º, fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara Municipal
usar dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE